ATA DA 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA 2019 – COFIS.

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da MANAUS PREVIDÊNCIA, com a presença dos Membros da COFIS, **Suani dos Santos Braga** (Presidente), **Rosiane da Silva Brito** (Membro Titular), **Eli Camilo** (Membro Titular), **Mariolinda Correa Garcia Santos** (Membro Titular) e **José Maria Nogueira** (Membro Titular), foi aberta a reunião e, verificando-se a existência de quórum, deu se início aos trabalhos. Foram disponibilizados previamente, pela Manausprev, os demonstrativos referentes a junho de 2019, em via digital, conforme preceitua a Resolução COFIS n.º 003/2016, art. 2º, itens "a" a "t". Após análise dos membros, passou-se à leitura da pauta do dia: 1) Aprovação do balancete de junho de 2019; e 2) Aprovação do Relatório de Investimento referente ao mês de junho de 2019. O membro José Maria relatou que, na receita da Manaus Previdência referente ao mês de junho de 2019, no valor de R$ 25.308.810,84, constatou-se uma redução de R$ 916.104,93 sobre a receita do mês de maio, que foi de R$ 26.224.915,77, o que representou um decréscimo de (-3,49%) de variação nominal e de (-3,50%) de variação real, com base no IPCA de junho que foi de 0,01%, mantendo-se, por conseguinte, a variação estável. Na composição da receita, o Plano Previdenciário contribuiu com o valor de R$ 5.606.151,49; o Plano Financeiro com R$ 18.004.444,35 e a Taxa de Administração com R$ 1.698.215,00, sendo que esta última refere-se ao cálculo apurado e empenhado no último dia útil do mês de maio e sua contabilização realizada no primeiro dia útil do mês de junho, conforme determina a IPC-14 da STN. As principais variações na receita do mês de junho foram nas receitas que compõem o Plano Previdenciário que passaram de R$ 6.633.121,47, em maio, para R$ 5.606.151,49, no mês de junho, resultando numa redução de R$ 1.135.438,79. Essa redução deve-se principalmente à Receita Patrimonial desse Plano, que passou de R$ 1.214.570,12, em maio, para R$ 79.131,33, no mês de junho. Quanto às demais receitas, incluindo nesse rol as Receitas de Contribuição do Servidor ativo, como também as receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias, estas mantiveram-se dentro da normalidade. A Conselheira Mariolinda, após análise do balancete financeiro do mês de junho de 2019 da Manaus Previdência, constatou o equilíbrio de natureza patrimonial entre as Unidades Gestoras: 630201 – Manaus Previdência, 630202 – Plano Previdenciário e 630203 – Plano Financeiro. Das contas contábeis com pendências em maio foi verificado: (I) a conta 113813300 – Pagamentos A Regularizar, totalizando o valor de R$ 2.255,53; e (II) a conta 218910103 – Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 109,94; as quais não tiveram alteração com relação ao mês de maio; (III) o saldo acumulado do Inventário de Bens, que somado ao saldo acumulado dos Intangíveis, totalizando o valor de R$ 6.088.402,60, não sofreu alteração; (IV) a Depreciação Acumulada apresentou o montante de R$ 1.959.145,24, sendo sanada as divergências com os saldos apresentados no Sistema PMM, conforme informação do setor contábil da Manaus Previdência; (V) o Estoque, conta 115610100 – Almoxarifado de material de consumo, no valor de R$

55.882,90, iguala-se aos valores apresentados no sistema PMM, tendo ocorrido apenas saídas do estoque; (VI) os Créditos de Longo Prazo não sofreram alterações; e (VII) as Demais Obrigações de Longo Prazo sofreram reduções no valor de R$ 2.433,33, devido à transferência de Imposto de Renda para Curto Prazo, cujos pagamentos foram regularizados através das Ordens Bancárias: OB nº 823,824,825,826 e 827/2019. Nada obstante, falta ajustar o saldo da conta de controle 773510102 – Depósitos e Cauções – Recursos Aplicados. Quanto às adequações das rotinas de contabilização conforme a IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, ainda encontram-se em fase de implementação: 1 – Investimentos marcados a mercado; 2 – Automatização do registro do Parcelamento; 3 – Adequação da conta contábil da compensação financeira para "1.1.3.6.3.03.01 CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS". Conforme contato com o Setor de Contabililidade da Instituição, as providências estão sendo tomadas para sanar as pendências ainda existentes, havendo sido recomendado o acompanhamento de ajuste nos itens apresentados. A comissão de fiscalização do contrato da empresa Moreira e Andrade LTDA – a QUALITECK Consultoria –, apresentou o Relatório dos Trabalhos do Contrato nº 001/2019, cuja cópia segue anexada à presente Ata, que demonstra, na maior parte, a insatisfação do resultado alcançado. Em conversa com os membros da comissão, Cristiane Marcela Moura de Sá e Lucas de Souza Batalha, e com a Gerente de Administração e Finanças, Samantha de Jesus Tapajós Maués Bento, este COFIS, pelos fatos relatados, de que ocorreram vários contatos verbais com a empresa, sem o sucesso esperado para os resultados apresentados e com base no relatório apresentado, do Contrato n.º 001/2019, orientou que a Comissão encaminhe o processo 2018/17848/17888/00001 para a análise jurídica pela Procuradoria – PROJUR da Manaus Previdência, quanto à quebra de contrato e glosa e, após, retornar a este Conselho para deliberação. Sendo recomendado, ademais, que todo acerto e comunicação com os prestadores de serviços/fornecedores sejam documentados, para futuros respaldos. Prosseguindo, o Conselheiro Eli, em análise da folha de pagamento referente ao mês de junho e a 1ª parcela do 13º salário de 2019, verificou, como segue: • Funcionários e Servidores com o valor de R$ 968.555,64 no Processo Nº. 2019.17848.17869.0.001029; • Pensionistas com o valor de R$ 5.746.386,58 no Processo Nº. 2019.17848.17852.0.001010; • Aposentados com o valor de R$ 31.138.001,09 no Processo Nº 2019.17848.17852.0.001009. As folhas analisadas apresentaram processos digitais regulares que foram atestados pelos laudos técnicos emitidos pelo Controle Interno. O pagamento das Obrigações Patronais, as Guias de Recolhimento e os comprovantes de repasses financeiros, relativos a contribuições e tributos, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Consta, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Manaus Previdência, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01366/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00252/2016, n.º 00400/2016 e n.º 00574/2016, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e Manaus Previdência, outro Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos

Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01357/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00251/2016, n.º 00401/2016, n.º 00575/2016 e n.º 1158/2013; assim como o ACORDO CADPREV N.º 02063/2017, referente ao parcelamento original n.º 01180/2013, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000525. Já a Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV N.º 01184/2013, que trata sobre o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, que entre si celebraram o Município de Manaus – Câmara Municipal de Manaus e a MANAUSPREV. Por fim, há a repactuação ao Termo de Reparcelamento n.º 003/2009 e ao Termo de Parcelamento n.º 001/2012, referente ao período de agosto a outubro de 2012, em 240 parcelas, conforme processo n.º 2013/1119/1131/00014. A Conselheira Rosiane, quanto às despesas, analisando as planilhas e as contas do Sistema Afim, aferiu que se encontram em perfeita normalidade, não havendo assim nenhuma oposição quanto à sua aprovação. Quanto às despesas, a Conselheira Rosiane, após análise das planilhas de contratos e dos demonstrativos do Sistema Afim, aferiu o equilíbrio das contas e o cumprimento das obrigações com os aposentados e pensionistas, honrando, assim, com sua finalidade. Por derradeiro, a Conselheira Suani analisou os registros de rendimentos na variação patrimonial positiva e negativa, constatando o correto lançamento das informações, havendo exposto, ainda, as mudanças no Relatório de Investimentos no mês de junho de 2019. Dessa feita, foram aprovados, por unanimidade, o balancete de junho de 2019 e o Relatório de Investimento do mês de junho de 2019. Finalizados os assuntos da Pauta, a Conselheira Presidente, Suani dos Santos Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assina com os demais membros/conselheiros deste Conselho Fiscal, inframencionados.

- Suani dos Santos Braga.....
- Eli Camilo Custódio.....
- Mariolinda Côrrea Garcia Santos.....
- José Maria Nogueira.....
- Rosiane da Silva Brito .....